



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Sexta-feira, 27 de maio de 2022.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Sexta-feira, 27 de maio de 2022.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 12.744 DE 26 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o Conselho da APA Tinguá e dá outras providências.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, e **CONSIDERANDO**:

I – disposto no art. 225, 1º, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, que o poder público e a coletividade têm o dever de defender e preservar o meio ambiente, para as presentes e futuras gerações;

II – disposto no Decreto Federal n.º 4.340 de 22 de agosto de 2002, que regulamentou artigos inerentes ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, da Lei n.º 9.985 de 18 de julho de 2000;

III – disposto na Lei Municipal n.º 3.587, de 7 de julho de 2004, que criou a Área de Proteção Ambiental Tinguá;

IV – Lei do ICMS Ecológico, criado a partir da Lei Estadual n.º 5.100/2007;

V – Decreto Estadual n.º 46.884/2019, que estabelece definições técnicas para alocação do percentual a ser distribuído ao município em função do ICMS Ecológico;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Conselho da APA Tinguá, órgão de caráter deliberativo, vinculado ao Órgão Gestor da Política Ambiental Municipal;

Art. 2º. O Conselho da APA Tinguá, será composto por 12 membros titulares e seus respectivos suplentes, a serem designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, de forma paritária, sendo seis membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo e seis membros não-governamentais a serem eleitos entre seus para da seguinte forma:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) cinco representantes titulares e seus respectivos suplentes da Prefeitura de Nova Iguaçu, contemplando preferencialmente as áreas de meio ambiente e agricultura, assistência social, saúde, educação, desenvolvimento econômico e turismo;

b) um representante titular e seu respectivo suplente de órgão estadual a fim.

II - REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

c) seis representantes titulares e seus respectivos suplentes não governamentais, contemplando preferencialmente os coletivos de pescadores, indústrias, comércio, serviços, comunidade científica, produtores rurais, entre outros coletivos atuantes no território da APA Tinguá.

Art. 3º. São atribuições do Conselho da APA Tinguá:

I – acompanhar a elaboração, adoção e eventual revisão do Plano de Manejo da unidade de conservação;

II – buscar a integração da unidade de conservação com as demais áreas protegidas e o entorno;

III – esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade de conservação;

IV – tomar conhecimento do orçamento da unidade de conservação e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão gestor;

V – opinar sobre contratação e os dispositivos do termo de parceria, na hipótese de gestão compartilhada;

VI – manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto tanto dentro da unidade de conservação como em sua zona de amortecimento, mosaicos ou corredores ecológicos;

VII – propor diretrizes e ações para compatibilizar e integrar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade de conservação.

Art. 4º. O Conselho da APA Tinguá será presidido pelo administrador da unidade de conservação, que deverá ser designado pelo Órgão Gestor da Política Ambiental Municipal;

Art. 5º. A função do conselheiro é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 6º. O Regimento Interno do Conselho deverá ser elaborado no prazo de 60 dias, contados a partir do ato de posse dos primeiros conselheiros.

Art. 7º. O mandato dos conselheiros será de dois anos, admitida a reeleição.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 03368/2022

DECRETO N.º 12.745 DE 26 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o Conselho da APA Rio D'Ouro e dá outras providências.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, e **CONSIDERANDO**:

I – disposto no art. 225, 1º, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, que o poder público e a coletividade têm o dever de defender e preservar o meio ambiente, para as presentes e futuras gerações;

II – disposto no Decreto Federal n.º 4.340 de 22 de agosto de 2002, que regulamentou artigos inerentes ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, da Lei n.º 9.985 de 18 de julho de 2000;

III – disposto na Lei Municipal n.º 3.587, de 7 de julho de 2004, que criou a Área de Proteção Ambiental Rio D'Ouro;

IV – Lei do ICMS Ecológico, criado a partir da Lei Estadual n.º 5.100/2007;

V – Decreto Estadual n.º 46.884/2019, que estabelece definições técnicas para alocação do percentual a ser distribuído ao município em função do ICMS Ecológico;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Conselho da APA Rio D'Ouro, órgão de caráter deliberativo, vinculado ao Órgão Gestor da Política Ambiental Municipal;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 2º. O Conselho da APA Rio D'Ouro, será composto por 12 membros titulares e seus respectivos suplentes, a serem designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, de forma paritária, sendo seis membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo e seis membros não-governamentais a serem eleitos entre seus para da seguinte forma:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) cinco representantes titulares e seus respectivos suplentes da Prefeitura de Nova Iguaçu, contemplando preferencialmente as áreas de meio ambiente e agricultura, assistência social, saúde, educação, desenvolvimento econômico e turismo;

b) um representante titular e seu respectivo suplente de órgão estadual a fim.

II - REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

c) seis representantes titulares e seus respectivos suplentes não governamentais, contemplando preferencialmente os coletivos de pescadores, indústrias, comércio, serviços, comunidade científica, produtores rurais, entre outros coletivos atuantes no território da APA Rio D'Ouro.

Art. 3º. São atribuições do Conselho da APA Rio D'Ouro:

I – acompanhar a elaboração, adoção e eventual revisão do Plano de Manejo da unidade de conservação;

II – buscar a integração da unidade de conservação com as demais áreas protegidas e o entorno;

III – esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade de conservação;

IV – tomar conhecimento do orçamento da unidade de conservação e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão gestor;

V – opinar sobre contratação e os dispositivos do termo de parceria, na hipótese de gestão compartilhada;

VI – manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto tanto dentro da unidade de conservação como em sua zona de amortecimento, mosaicos ou corredores ecológicos;

VII – propor diretrizes e ações para compatibilizar e integrar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade de conservação.

Art. 4º. O Conselho da APA Rio D'Ouro será presidido pelo administrador da unidade de conservação, que deverá ser designado pelo Órgão Gestor da Política Ambiental Municipal;

Art. 5º. A função do conselheiro é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 6º. O Regimento Interno do Conselho deverá ser elaborado no prazo de 60 dias, contados a partir do ato de posse dos primeiros conselheiros.

Art. 7º. O mandato dos conselheiros será de dois anos, admitida a reeleição.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 03369/2022

DECRETO N.º 12.746 DE 26 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Semserp, Semed e Semug na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesas, os cargos em comissão e função gratificas, constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMSERP	ASSISTENTE TÉCNICO NÍVEL IV	DAS IV	1127		2126	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SEMSERP
SEMED	DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL PROF. ROBERTO NUNES MAIA (ENG. PEQUENO)	DAS III	674		2127	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SEMUG
	SECRETÁRIO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL ESTANISLAU RIBEIRO DA AMARAL	FG I	714		2128	FG II	CHEFE DE SETOR	
	SECRETÁRIO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL CIEP 373 BRIGADEIRO TEIXEIRA	FG I	782					

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 03370/2022

DECRETO N.º 12.747 DE 26 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Semed na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transformado, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMED	DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL JANIR CLEMENTINO PEREIRA	DAS III	515		2112	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SEMED

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 03371/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DECRETO Nº. 12.748 DE 26 DE MAIO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 6º Inc. II da Lei 4.981 de 29 de novembro de 2021-LOA 2022, oriundos da fonte de recurso do Estado, em função da Resolução SES nº 2721 de 10 de maio de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 12.748				
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde-FMS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.30	155		9.000.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.39	155		9.000.000,00
Total			0,00	18.000.000,00

Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação conforme Art. 6º, Inc. III da Lei 4.981 de 29 de novembro de 2021-LOA 2022, oriundos da fonte de recurso do Estado, em função da Resolução SES nº 2721 de 10 de maio de 2022.

Id. 03372/2022

DECRETO N.º 12.749 DE 26 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Semed e Semug na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesas, os cargos em comissão e funções gratificadas, constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI		CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMED	DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL MARCILIO DIAS	DAS III	660	TRANSFORMAÇÃO	2135	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SEMUG
	DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL PAULO ROBERTO FIOREZANO ARAUJO	DAS III	661		2136	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 03373/2022

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 192 DE 24 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Exonerar **WILBER MOREIRA FONSECA**, do cargo em comissão de Subsecretário – Assessor Técnico – SS, (2033) na Secretaria Municipal de Governo - a contar de 02 de maio de 2022.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 03374/2022

PORTARIA N.º 197 DE 26 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE:**

I - **Tornar sem efeito** a Portaria nº 196 de 24 de maio de 2022, publicada no D.O.E, em 25/05/2022.

II - **Tornar sem efeito** na Portaria 194/2022, de 24 de maio de 2022, publicada no D.O.E. a nomeação de ETIVALDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 03375/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA N.º 198 DE 26 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Nomear **SHEILA SOARES FERREIRA**, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (2127), na Secretaria Municipal de Governo, a contar desta publicação.

II - Nomear **ETIVALDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR** no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (2126), na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 03376/2022

PORTARIA N.º 199 DE 26 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor,

RESOLVE:

I - Nomear **JOSE BONIFACIO RODRIGUES MARIO**, no cargo em comissão de Assessor Técnico – Símbolo DAS III (2135), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

II - Nomear **SEBASTIÃO ISVALDINO FERREIRA**, no cargo em comissão de Assessor Técnico – Símbolo DAS III (2136), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 03377/2022

PGM

PORTARIA PGM Nº 09 DE 26 DE MAIO DE 2022.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Fernanda Gonçalves Pacheco - Matrícula 60/722.981-8, em substituição a servidora Rayanne Ribeiro Marques da Silva – Matrícula 60/721.675-7, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 004/CPL/2022, levado a efeito no processo administrativo nº 2021/152824, cujo objeto se refere à prestação dos serviços de captura e monitoramento de intimações no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e da Justiça Federal da 2ª Região – Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Em virtude do acima exposto, a nova Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato, será composta pelos seguintes servidores:

Fernanda Gonçalves Pacheco - Matrícula 60/722.981-8

Thainá Daniel Camargo – Matrícula 60/721.672-4

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

WANESSA MARTINEZ VARGAS
Procuradora-Geral Adjunta do Município

Id. 03378/2022

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 13/2022 DE 03 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DEFINITIVA DAS INSTITUIÇÕES CADASTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, em reunião realizada no dia 03 de maio de 2022, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 -Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a finalidade, fixa os princípios e diretrizes, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO: A Resolução nº 19 de 08 de maio de 2018; referente a inscrição e certificação anual de regularidade de entidade e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios.

CONSIDERANDO: A Resolução nº 19 de 08 de maio de 2018, art. 10 inciso I alínea "F" **RESOLVE**:

Art. 1º Tornar pública a aprovação da Inscrição Definitiva das Instituições Cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de Nova Iguaçu, conforme Resolução nº 016 de 05 de maio de 2010 do Conselho Nacional de Assistência Social e da Resolução nº 04 de 26 de maio de 2011, Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu.

Segue o número e o nome das Instituições (dando continuidade à ordem numérica de publicações:

•133/22 – Casa do Menor São Miguel Arcanjo – Residência Inclusiva Reviver

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da Plenária Ordinária 03/05/2022.

Nova Iguaçu/Rio de Janeiro - 17 de maio de 2022.

ELAINE MEDEIROS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
da Cidade de Nova Iguaçu

Id. 03379/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CPL

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

LICITAÇÃO Nº **001/CPL/21**
 PROCESSO: 2020/033.694
 REQUISITANTE SEMIF
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO BAIRRO JARDIM NOVA ERA, NOVA IGUAÇU/RJ.

Informamos que após o término do prazo de recurso, sem a manifestação da empresa **04 – SAGA CONSTRUTORA LTDA** e **05 – ANDREGIL 2002 SERVIÇO E COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA**. Resolve a Srª. Presidente convocar as licitantes **01 – START CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA**; **02 – CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**; **03 – I9 URBANIZAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI**; **06 – JLS CONSTRUTORA LTDA**; **07 – FAB MIX CONCRETOS LTDA** e **08 – ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA**, para a abertura e julgamento das propostas de preços. A data para realização da reunião se dará no dia **03 DE JUNHO 2022 ÀS 11:00 HORAS**. Quaisquer esclarecimentos relativos à licitação poderão ser prestados através dos telefones (0XX21) 2666-4924, ou e-mail: cplnovaiguacu@gmail.com, ou no site www.novaiguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitação todas as modalidades / Ano 2021, ou ainda na sede da Prefeitura, nos horários de 09:00 as 17:00 horas.

Nova Iguaçu, 26/05/2022

Patrícia Moreira de Amorim
 Presidente – CPLMOS

Id. 03380/2022

SEMAT

PORTARIA SEMAT Nº 521, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2022/135715. **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, a servidora GABRIELA QUEIROZ DE ALCANTARA, matrícula nº 10/714.258-1, no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 29/04/2022 e término em 28/04/2024.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
 Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
 Mat.: 60/701822-9

Id. 03381/2022

PORTARIA SEMAT Nº 523, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2022/006572. **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, ao servidor LEANDRO FERREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 10/715.282-0, no cargo de Professor I, lotado na SEMED, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 04/06/2022 e término em 03/06/2024.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
 Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
 Mat.: 60/701822-9

Id. 03382/2022

PORTARIA SEMAT Nº 524, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2022/003390. **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, a servidora FÁDUA SOARES ROMERO DOS SANTOS, matrícula nº 10/702.068-8, no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01/08/2022 e término em 31/07/2024.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
 Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
 Mat.: 60/701822-9

Id. 03383/2022

PORTARIA SEMAT N.º 525, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2021/153917. **R E S O L V E:**

AVERBAR em ficha funcional da servidora **NEUSELI GAIÃO BARRETO**, matrícula nº 10/713.957-9, no cargo de Professor II, lotada na SEMED, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço de 15 (quinze) anos e 47 (quarenta e sete) dias, compreendido entre o período de: 01/02/1999 a 14/04/2014, exercidos na função de professor, prestado à Prefeitura da Cidade de São João de Meriti.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
 Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
 Mat.: 60/701822-9

Id. 03384/2022

PORTARIA SEMAT Nº 526, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 2.378/92, **R E S O L V E:**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 1º ACOLHER o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo às fls. 41 a 47, do processo administrativo nº 2020/049173, em consequência,

Art. 2º ARQUIVAR o processo nº 2020/049173, em face da servidora **LUCIANA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO**, no cargo de Professor II, lotada na SEMED, matrícula nº 10/684.112-6, com base nas razões expostas na decisão de fls. 48.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat.: 60/701822-9

Id. 03385/2022

PORTARIA SEMAT N.º 531, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL

NOME	MAT.	SEC.	PERIODO
Valeria da Silva Moura	10/696.548-7	SEMED	30 dias a p/ 03/05/2022

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat. 60/701.822-9

Id. 03386/2022

CORREÇÃO

Na Portaria nº 578/2020, publicada no Diário Oficial Digital de 30 de Novembro de 2020, que exonerou, à pedido, **IZA LUCIA CORREA VEIGA**, matrícula nº 10/698.904-0, lotada na SEMED:

Onde se lê: A contar de 03 de Outubro de 2018.

Leia-se: A contar de 01 de Fevereiro de 2020.

Nova Iguaçu, 26 de maio de 2022.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat.: 60/701822-9
Delegado pelo Decreto nº 12.365/2021

Id. 03387/2022

CORREÇÃO

No Edital de Processo Seletivo Simplificado (Nº 001, DE 25 DE MAIO DE 2022) publicado no Diário Oficial Digital em 26 de maio de 2022:

Onde se lê: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Nº 001, DE 20 DE MARÇO DE 2022);

Leia-se: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Nº 001, DE 25 DE MAIO DE 2022).

Onde se lê: **14.3 - OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 03 (TRÊS) DIAS, AO ENDEREÇO RUA DOUTOR BARROS JÚNIOR, 358, NO HORÁRIO DE 10 ÀS 15H;**

Leia-se: 14.3 - OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 03 (TRÊS) DIAS, AO ENDEREÇO RUA DOUTOR BARROS JÚNIOR, 385, NO HORÁRIO DE 10 ÀS 15H;

Nova Iguaçu, 26 de maio de 2022.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat.: 60/701822-9

Id. 03388/2022

SEMED

PORTARIA SEMED Nº 068 DE 26 DE MAIO DE 2022

5ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O CARGO DE PROFESSOR II NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEMED DE Nº 002 DE 02 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando a necessidade urgente de professores para o regular funcionamento das unidades de educação do Município;

Considerando que a contratação de Professores I e II visa atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação (**SEMED**) de Nova Iguaçu;

Considerando as manifestações de desistências formuladas pelos candidatos classificados para o cargo de **Professor II (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental)**, que inviabilizaram o total preenchimento das vagas; **RESOLVE:**

I- **Convocar os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado do EDITAL DE SELEÇÃO – SEMED Nº 002 de 02 de março de 2022**, conforme classificação final publicada dia 22 de março de 2022, no Diário Oficial, através da Portaria SEMED nº 031 DE 21 DE MARÇO DE 2022 para contratação temporária de Professor I e II para compor o quadro de funcionários desta Secretaria de Educação, em atendimento a carência funcional do quadro regente de professores das Unidades Escolares de Nova Iguaçu:

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação de Nova Iguaçu – SEMED, localizada à Avenida Abílio Augusto Távora Nº 1806 – Bairro da Luz – Nova Iguaçu – RJ, CEP



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

26.265-090, no dia e horário, conforme cronograma abaixo, munido dos seguintes documentos, no original e por cópia:

- I - carteira de identidade;
- II - carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- III - CPF;
- IV - título de Eleitor e comprovante de quitação perante à Justiça Eleitoral;
- V - PIS/PASEP;
- VI - certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- VII - comprovante de naturalização, quanto for o caso;
- VIII - comprovante de residência;
- IX - atestado de Saúde Ocupacional original;
- X - última declaração de imposto de renda, se for o caso;
- XI - certidão de casamento ou união estável, se for o caso;
- XII - certidão de nascimento dos filhos, RG e CPF, se for o caso;
- XIII - cópia do Registro no Conselho da Classe (estando em dia com a anuidade), se for o caso;
- XIV - declaração de não acumulação de cargo ou função pública, na forma do Anexo I, exceto nas hipóteses admitidas pela Constituição Federal, devendo apresentar declaração de cumprimento da carga horária, com dias e horários..
- XV - duas fotos 3x4 recentes
- XVI - Diploma de Graduação (Licenciatura) para o cargo pretendido.

De acordo com o item 15.8 do Edital SEMED nº 002 de 02 de março de 2022, o candidato que for convocado e não comparecer no local e data marcados ou não apresentar qualquer um dos documentos indicados no item 13.3 deste edital, será desclassificado, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

Segue cronograma de convocação:

CARGO: PROFESSOR II (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental)	
DATA: 30 de maio de 2022	
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
405º ao 424º	10h

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

Id. 03389/2022

PORTARIA SEMED Nº 071 DE 26 DE MAIO DE 2022.

PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO EDITAL SEMED Nº 003/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **torna pública a Prorrogação do Cronograma do Edital SEMED nº 003/2022** - Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação temporária de Agentes de Apoio à Inclusão, **para estender até o dia 27 de maio de 2022, a entrega da documentação física**, alterando-se conforme abaixo discriminado:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO	
Inscrição – 1ª Etapa (Preenchimento do Formulário de Inscrição online)	18, 19 e 20 de maio de 2022
Publicação da Listagem dos Inscritos	24 de maio de 2022
Inscrição – 2ª Etapa (Entrega da Documentação Física)	25, 26 e 27 de maio de 2022, no horário de 10h às 16h, na Secretaria Municipal de Educação de Nova Iguaçu – SEMED, localizada à Avenida Abílio Augusto Távora Nº 1806 – Bairro da Luz – Nova Iguaçu – RJ
Avaliação da documentação	27 de maio de 2022 a 03 de junho de 2022
Publicação da Classificação Preliminar	07 de junho de 2022
Interposição de Recurso	08 de junho de 2022
Avaliação de Recurso	09 e 10 de junho de 2022
Publicação da Classificação Final e Convocação	15 de junho de 2022
Entrega da Documentação para contratação	A partir do dia 20 de junho de 2022

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. Publique-se.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 11/694.638-8

Id. 03390/2022

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/061.497

PREGÃO ELETRÔNICO – LICITAÇÃO Nº 002/CPL/2022 (SRP)

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCONGER), e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 9748 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município de 02 de fevereiro de 2013, **HOMOLOGO** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com fulcro nas leis nº 10.520/2002, 8.666/93, Decreto Municipal nº 10.662/2016 e Decreto Municipal nº 11.250/2018, em favor das empresas **J B T INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 27.168.027/0001-44, vencedora dos itens 1, 2, 3 e 7 no valor total de R\$ 5.017.121,80 (cinco milhões, dezessete mil, cento e vinte e um reais e oitenta centavos), **SH NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 11.141.600/0001-96, vencedor dos itens 4 e 5 no valor total de R\$



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

61.003,86 (sessenta e um mil, três reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor global de R\$ 5.078.125,66 (cinco milhões, setenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), tendo como objeto **contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de higiene adequados para atender as Escolas Municipais, Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs da Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu e para a Secretaria Municipal de Educação/SEMED, pelo período de 12 (doze) meses e a Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia como órgão participante.**

Nova Iguaçu, 25 de maio de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

Id. 03391/2022

SEMEF

EDITAL Nº 34 /SSCI/SEMEF/2022

Srs. Contribuintes,

Nesta data, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS que, com fulcro nos artigos 8º a 27 da Lei Complementar 3.411 de 1º de novembro de 2002 - Código Tributário Municipal, foi realizado lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, através dos processos administrativos abaixo discriminados, e esses valores serão corrigidos e atualizados nos termos do artigo 692 do CTM.

Os lançamentos referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, provenientes deste procedimento poderão ser impugnados, nos termos dos artigos 603 a 613 da Lei Complementar 3.411 de 1º de novembro de 2002, no prazo de 30 dias contados desta publicação.

Ficam ainda, V. Sas. cientes de que poderão efetuar o recolhimento dos valores lançados por meio do site <http://www.novaiquacu.rj.gov.br> / Portal do contribuinte ou comparecendo à Prefeitura do Município de Nova Iguaçu, SEMEF em nossa Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Rua Athayde Pimenta de Moraes, nº 528 - Térreo – Centro – Nova Iguaçu – RJ – CEP: 26.210-190 no horário das 09:00 às 17:00.

Importante salientar que a não regularização do débito no prazo de 30 dias contados desta publicação acarretará no envio imediato dos mesmos à Procuradoria Geral do Município, a fim de proceder à emissão da Certidão de Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 735, da Lei Complementar 3411/2002 (Código Tributário Municipal), para que sejam tomadas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.

Caso os débitos descritos estejam liquidados, solicitamos que compareça à Central de

Atendimento ao Contribuinte, das 09:00 às 17:00.

PROCESSO	REGISTRO	EXERCÍCIO	VALOR DE ORIGEM	TÍTULO
2016/036380	609470	2017 COMPLEMENTAR	R\$ 115,32	2022/00879938

		2018 COMPLEMENTAR	R\$ 131,90	2022/00879936
		2019 COMPLEMENTAR	R\$ 82,56	2022/00879935
		2020 COMPLEMENTAR	R\$ 73,11	2022/00879934
		2021 COMPLEMENTAR	R\$ 75,26	2022/00879933
2016/049818	951627	2017	R\$ 2.338,83	2021/01150824
		2018	R\$ 2.679,70	2021/01150823
		2019	R\$ 2.777,48	2021/01188488
		2020	R\$ 2.868,65	2021/01150826
		2021	R\$ 2.952,72	2022/00765572
2016/051567	954631	2017	R\$ 122,00	2022/00882838
		2018	R\$ 148,98	2022/00882837
		2019	R\$ 154,41	2022/00882836
		2020	R\$ 159,49	2022/00882835
	954636	2021	R\$ 164,15	2022/00882834
		2022	R\$ 181,25	2022/00882833
		2017	R\$ 101,25	2022/00882878
		2018	R\$ 120,79	2022/00882877
	954637	2019	R\$ 125,20	2022/00882876
		2020	R\$ 129,31	2022/00882875
		2021	R\$ 133,09	2022/00882874
		2022	R\$ 146,95	2022/00882873
2017		R\$ 235,14	2022/00882917	
2018		R\$ 292,72	2022/00882916	
2019		R\$ 303,41	2022/00882915	
2020		R\$ 313,36	2022/00882914	
954638	2021	R\$ 322,55	2022/00882913	
	2022	R\$ 383,43	2022/00882912	
	2017	R\$ 109,63	2022/00882939	
	2018	R\$ 132,18	2022/00882938	
2016/052924	954647	2019	R\$ 137,00	2022/00882937
		2020	R\$ 141,50	2022/00882936
		2021	R\$ 145,65	2022/00882935
		2022	R\$ 160,81	2022/00882934
		2017	R\$ 264,67	2022/00884086
2016/052924	954647	2018	R\$ 359,61	2022/00884085
		2019	R\$ 372,74	2022/00884084
		2020	R\$ 384,97	2022/00884083
		2021	R\$ 396,26	2022/00884082
2016/053410	733863	2017 COMPLEMENTAR	R\$ 34,76	2022/00879876
		2018 COMPLEMENTAR	R\$ 52,09	2022/00879875
		2019 COMPLEMENTAR	R\$ 44,50	2022/00879874
		2020 COMPLEMENTAR	R\$ 45,96	2022/00879873
		2021 COMPLEMENTAR	R\$ 47,31	2022/00879871
		2022 COMPLEMENTAR	R\$ 52,23	2022/00879877
2016/075185	950502	2017 COMPLEMENTAR	R\$ 17,05	2021/01092879
		2018 COMPLEMENTAR	R\$ 18,58	2021/01092878
		2019 COMPLEMENTAR	R\$ 19,26	2021/01188310
		2020 COMPLEMENTAR	R\$ 19,90	2021/01187443
		2021 COMPLEMENTAR	R\$ 20,48	2022/00765240
2021/024076	951207	2017	R\$ 774,16	2021/01130401
		2018	R\$ 888,18	2021/01130400
		2019	R\$ 920,58	2021/01188402
		2020	R\$ 950,80	2021/01187540
		2021	R\$ 761,18	2022/00765373
2021/025337	951971	2017	R\$ 322,10	2021/01169636
		2018	R\$ 383,60	2021/01169635
		2019	R\$ 397,60	2021/01171951
		2020	R\$ 410,65	2021/01171950
		2021	R\$ 422,69	2022/00765678
	951972	2017	R\$ 180,44	2021/01169642



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

		2018	R\$ 186,47	2021/01169641
		2019	R\$ 192,39	2021/01171947
		2020	R\$ 194,88	2021/01171948
		2021	R\$ 197,17	2022/00765679
	951973	2017	R\$ 168,24	2021/01169652
		2018	R\$ 173,18	2021/01169651
		2019	R\$ 178,61	2021/01171945
		2020	R\$ 180,65	2021/01171944
		2021	R\$ 182,52	2022/00765680
	2021/062452	2017	R\$ 143,84	2022/00879886
		2018	R\$ 172,38	2022/00879885
		2019	R\$ 178,67	2022/00879884
		2020	R\$ 184,53	2022/00879888
		2021	R\$ 189,94	2022/00879887
	712134	2017 COMPLEMENTAR	R\$ 522,79	2022/00879121
		2018 COMPLEMENTAR	R\$ 979,59	2022/00879117
		2019 COMPLEMENTAR	R\$ 636,39	2022/00879116
		2020 COMPLEMENTAR	R\$ 657,28	2022/00879115
		2021 COMPLEMENTAR	R\$ 676,55	2022/00879114
	2022/070370	2017 COMPLEMENTAR	R\$ 1.623,00	2022/00879020
		2018 COMPLEMENTAR	R\$ 2.085,76	2022/00879019
		2019 COMPLEMENTAR	R\$ 2.161,87	2022/00879018
		2020 COMPLEMENTAR	R\$ 2.232,83	2022/00879707
		2021 COMPLEMENTAR	R\$ 2.298,28	2022/00879705
TOTAL			R\$ 43.419,94	

Nova Iguaçu, 20 de maio de 2022

Luis C. Baroni
AUDITOR FISCAL DO TESOIRO MUNICIPAL
MAT.: 068617-0

Id. 03392/2022

EDITAL Nº 35/SSCI/SEMEF/2022

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

Exigência:

PROCESSO	EXIGÊNCIA
2018/014042	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2019/040701	ANEXAR GUIAS PAGAS

2019/051488	ANEXAR RGI ATUALIZADO DOS LOTES EM QUESTÃO
2019/163603	ANEXAR RGI ATUALIZADO DOS LOTES EM QUESTÃO
2021/153076	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/006830	ANEXAR RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DOS LOTES EM QUESTÃO
2022/131571	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2022/132188	ANEXAR GUIAS PAGAS
2022/133210	ANEXAR CROQUI DO IMÓVEL
2022/133496	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
	ANEXAR RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DOS LOTES EM QUESTÃO
2022/135714	ANEXAR RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DOS LOTES EM QUESTÃO
2022/137612	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/139607	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2022/139735	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/140213	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2022/141727	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/141873	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/142452	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2022/143864	ANEXAR RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DOS LOTES EM QUESTÃO
2022/151397	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2022/151469	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2022/151489	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2022/151790	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2022/152090	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/152227	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/152275	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/152554	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/152568	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA

Cordialmente,

Vitor de Mello Oliveira
Auditor Fiscal do Tesouro Municipal
Mat. 709.421-2 SEMEF

Id. 03393/2022

EDITAL Nº 36/SSCI/SEMEF/2022

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

(trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

Exigência:

PROCESSO	EXIGÊNCIA
2016/065785	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2016/066862	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2016/072129	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2016/074347	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2017/038235	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2019/012295	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2021/028305	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2021/061207	ANEXAR RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DOS LOTES EM QUESTÃO
2021/063966	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2021/151088	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2021/152593	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2021/155179	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2022/003343	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2022/142327	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/142560	ANEXAR CÓPIA DO CPF E IDENTIDADE
2022/143336	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2022/143639	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2022/145716	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/152640	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2022/152666	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/152672	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2022/152696	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/152802	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2022/152929	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2022/152937	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA

Cordialmente,

Luis C. Baroni
AUDITOR FISCAL DO TESOUREO MUNICIPAL
MAT. 068617-0

Id. 03394/2022

SEMIF

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Subsecretaria de Habitação Social torna pública a segunda lista dos reservas aptos do **Empreendimento Residencial Parque Guandu – Condomínio 5**, conforme ordem de aprovação do agente financeiro para escolha da unidade habitacional.

Os beneficiários contemplados na relação terão dos dias **27 de maio de 2022 até o dia 03 de junho de 2022** para comparecerem à Subsecretaria de Habitação Social, no horário de **10:00 às 16:00 h**, para realizar a escolha da sua unidade habitacional.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência por parte do beneficiário para o empreendimento.

A Subsecretaria de Habitação Social fica localizada no subsolo do prédio sede da Prefeitura, à Rua Athayde Pimenta de Moraes, 528 – Centro, Nova Iguaçu.

Nova Iguaçu, 26 de maio de 2022.

Fernando Dias Lima Ortiz Do Rego Barros
Secretário Municipal de Infraestrutura

EMPREENHIMENTO RESIDENCIAL PARQUE GUANDU - CONDOMÍNIO 5

CPF	NOME DO PARTICIPANTE
102.26****-**	AMALIA CRISTINA DE SOUZA TORRES
110.24****-**	AMANDA CARVALHO CEDRO
133.00****-**	ANA LUIZA OLIVEIRA DE ARAUJO
958.06****-**	ANADIR BORGES MENDONCA
199.25****-**	ANDREA LEMES
122.84****-**	ANDREIA PASSOS MORAES
023.29****-**	ANGELA MARIA DE MELO
131.83****-**	BRUNA DE SOUZA
825.21****-**	CARLOS ALBERTO DA SILVA
128.42****-**	CATIA CRISTINA ALVES DA SILVA
636.41****-**	CELINA GUEDES
129.54****-**	CINTIA PEREIRA LIRIO
090.91****-**	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA
059.03****-**	DAIANA RESENDE DA SILVA
124.19****-**	ELEXSANDRA BEATRIZ DAMASSENDO DOS SANTOS
077.20****-**	ELIZABETE DOS SANTOS SILVA
865.26****-**	FATIMA MARIA DOS SANTOS
389.96****-**	FRANCISCA MEIRE DA SILVA DE MEDEIROS
128.42****-**	GEOVANIA DE SOUZA SILVA
065.81****-**	GRAZIELE ARAUJO PORTELA
839.78****-**	HELENA MARIA DE LIMA
129.74****-**	HENIEL LULINI PEIXOTO
145.72****-**	IRLANICO DE MELO CUNHA
092.01****-**	IVANIA MARIA FERREIRA SANTANA MARIANO
214.10****-**	JENNIFER SOARES DE SENA
826.30****-**	JOSE BENEDITO MUNIZ
122.10****-**	JOSIMAR FERREIRA DA SILVA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

176.98****_**	LARYSSA GOMES TEIXEIRA DA SILVA
077.52****_**	LENILDA COSTA DA SILVA
193.14****_**	LEONARDO CONRADO LOPES
192.20****_**	LOHANE MOREIRA DA SILVA
121.37****_**	MARCELLY GREYCE SILVA DE SOUZA
091.93****_**	MARIA APARECIDA CHAVES SOARES
805.24****_**	MARIA DE LOURDES DA SILVA
129.72****_**	MARIA DIONIZIA DOS SANTOS
146.48****_**	MARILENE DAMIAO TEIXEIRA
984.87****_**	MARISA DE ARAUJO BRITO
196.51****_**	MARLON MOREIRA DA SILVA
121.19****_**	MICHELE ALVES TEIXEIRA
137.89****_**	MICHELE CARNEIRO FERNANDES NASCIMENTO BARROS
154.74****_**	MICHELE CRISTINA DE SOUZA DA SILVA
522.67****_**	NADIR EULALIA DA SILVA
063.48****_**	NYCOLLE TOSTA BAPTISTA
980.57****_**	ROSANGELA BRAGANCA DE SOUZA
142.05****_**	ROSIMAR GONCALVES VIEIRA
139.41****_**	SABRINA DIAS DE LIMA
146.07****_**	SAMANTHA RAFAELA DA SILVA ANDRADE
003.49****_**	SHIRLEY REGINA SOARES DOS SANTOS
072.05****_**	SIMONE FIRMINO BRAGA
111.42****_**	STEFANI GOMES DE AQUINO
135.17****_**	STEPHANIE DE SOUZA MARTINS
096.53****_**	SUELANE MATTOS BARRA
096.57****_**	TANIA MARIA FERNANDES
081.51****_**	VALDINETE DOS SANTOS NASCIMENTO AGUIAR
095.39****_**	VANDERLEIA ARCANJO DOS SANTOS
802.90****_**	WANDERLEA CORDEIRO MARTINS

Id. 03395/2022

SEMTMU

PORTARIA SEMTMU Nº 054 DE 20 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo Nº 2022/152720, cujo o teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 16/06/2022, para realização do evento “**Procissão de Corpus Christi - Paróquia São Miguel Arcanjo**” no bairro da Miguel Couto, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERDITAR, em meia pista, o tráfego de veículos para procissão de Corpus Christi, no horário das 17:00 h às 19:00 h, na **Rua São Pedro, Estrada Miguel Couto e Estrada Babi.**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1o do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 20 de maio de 2022.

LEONARDO BASTOS CALLIÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/716.373-6

Id. 03396/2022

EMLURB

RESOLUÇÃO Nº 007/EMLURB/2022 – PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLURB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.669 de 17/01/1990 e Portaria nº 441 de 10/09/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância da Empresa Municipal de Limpeza Urbana – EMLURB:

MARCIO BORGES DE LIMA – MATRÍCULA Nº 785-6**MARCIUS VINICIUS LOURENÇO GAMBARDELA – MATRÍCULA Nº 028****LUANA CARLA MOREIRA DA SILVA PIRES – MATRÍCULA Nº 834-7**

Art. 2º - Esta Resolução revoga as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 26 de maio de 2022.

Alexander Bento Rezende
Presidente - EMLURB
Mat.: 857-4

Id. 03397/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PREVINI

PORTARIA PREVINI Nº150/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.40, §2º, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c § único do art.3º da Emenda Constitucional nº47/05 e art.9º, inciso I, art.19, inciso II, alínea "a", art.67, arts. 70, 71, 72 da Lei nº4.419/14- PREVINI,

RESOLVEM:

Art.1º. Conceder à **MÔNICA NASCIMENTO DE MORAES GIANINI**, cônjuge, e à **GABRIELE DE MORAES GIANINI**, filha não emancipada nascida em 18.02.2004, do ex-servidor inativo **HILTON GIANINI**, que ocupava o cargo de Agente Fiscal, Nível III-A, Padrão de Vencimento I, matrícula nº10/668.943-4, falecido em 14.04.2022, a pensão inicial no valor de R\$3.579,87 (três mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), correspondentes ao valor da totalidade dos proventos do ex-servidor, dividida em partes iguais entre as beneficiárias.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14.04.2022.

Ref.: Processos nºs 2022/04/352 e 2022/04/353

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE MAIO DE 2022

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03398/2022

PORTARIA PREVINI Nº151/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, e tendo em vista o art.40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, art.9º inciso I, art.19, inciso II, alínea "a", art.67 e art.76, inciso I da Lei nº4.419/14-PREVINI,

RESOLVEM:

Art.1º. Conceder a **JUCIÁRIO CHAGAS**, cônjuge da ex-servidora inativa, **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA CHAGAS**, que ocupava o cargo de

Auxiliar Administrativo, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/668.490-6, falecida em 24.04.2022, a pensão inicial no valor de R\$2.368,74 (dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), correspondente ao valor da totalidade dos proventos da ex-servidora inativa.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 24.04.2022.

Ref.: Processo nº 2022/04/361

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE MAIO DE 2022

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03399/2022

**INST.PREV.SERV.MUN.DE NOVA IGUAÇU - PREVINI**

Rua. Antenor de Moura Raunheitti, 95

NOVA IGUAÇU - RJ

Órgão

INST.PREV.SERV.MUN.DE NOVA IGUAÇU - PREVINI**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

EXERCÍCIO 2022	PERÍODO Fevereiro			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c - b)
RECEITAS CORRENTES	53.519.228,43	53.519.228,43	8.923.137,40	(44.596.091,03)
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	31.883.935,89	31.883.935,89	5.927.057,61	(25.956.878,28)
Contribuições Sociais	31.883.935,89	31.883.935,89	5.927.057,61	(25.956.878,28)
RECEITA PATRIMONIAL	1.199.510,95	1.199.510,95	661.475,18	(538.035,77)
Receitas Imobiliárias	986.232,14	986.232,14	590.070,26	(396.161,88)
Receitas de Valores Mobiliários	213.278,81	213.278,81	71.404,92	(141.873,89)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.435.781,59	20.435.781,59	2.334.604,61	(18.101.176,98)
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	24.455,43	24.455,43
Receitas Diversas	20.435.781,59	20.435.781,59	2.310.149,18	(18.125.632,41)
RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÕES INTRAOR	134.761.011,38	134.761.011,38	22.842.172,47	(111.918.838,91)
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES I	67.116.594,53	67.116.594,53	11.718.557,29	(55.398.037,24)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÃO	67.644.416,85	67.644.416,85	11.123.615,18	(56.520.801,67)
SUBTOTAL DE RECEITAS (I)	188.280.239,81	188.280.239,81	31.765.309,87	(156.514.929,94)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliário	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	188.280.239,81	188.280.239,81	31.765.309,87	(156.514.929,94)
DÉFICIT (IV)			15.414.635,35	
TOTAL (V) = (III + IV)	188.280.239,81		47.179.945,22	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIADOS PRA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Márcia da Costa Melo
Contador Chefe
Mat.: 34/677.101-8
CRC/RJ 058601/O-7

Rafael Machado da Costa
Controlador
Mat.: 60/200023-5

Marcello R. de Souza Cardoso
Diretor de Benefícios
Mat.: 11/100.028-3

Leonardo de Faria Torres
Diretor Administrativo Financeiro
Mat.: 60/200.023-9

Anderson da Silva Moreira
Diretor Presidente
Mat.: 60/200 036-6

**INST.PREV.SERV.MUN.DE NOVA IGUAÇU - PREVINI**

Rua. Antenor de Moura Raunheitti, 95

NOVA IGUAÇU - RJ


Órgão


INST.PREV.SERV.MUN.DE NOVA IGUAÇU - PREVINI**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

EXERCÍCIO: 2022

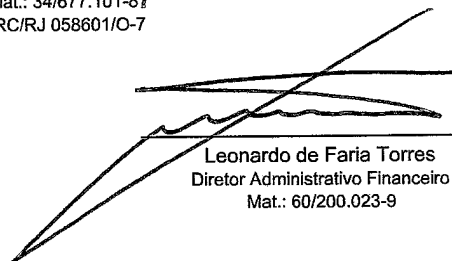
PERÍODO: Fevereiro

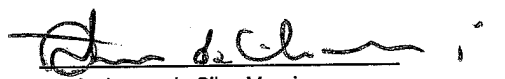
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) - (f-g)
DESPESAS CORRENTES	187.515.239,81	201.003.239,81	46.951.919,06	32.203.736,88	32.083.919,28	154.051.320,75
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	185.493.739,81	198.441.739,81	46.202.115,99	31.881.621,73	31.765.834,89	152.239.623,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.021.500,00	2.561.500,00	749.803,07	322.115,15	318.084,39	1.811.696,93
DESPESAS DE CAPITAL	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
INVESTIMENTOS	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA CORRENTE INTRA-ORÇAME	580.000,00	840.000,00	228.026,16	178.715,58	113.043,82	611.973,84
Pessoal e encargos	580.000,00	840.000,00	228.026,16	178.715,58	113.043,82	611.973,84
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	188.280.239,81	202.028.239,81	47.179.945,22	32.382.452,46	32.196.963,10	154.848.294,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	188.280.239,81	202.028.239,81	47.179.945,22	32.382.452,46	32.196.963,10	154.848.294,59
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X) = (VIII + IX)	188.280.239,81	202.028.239,81	47.179.945,22	32.382.452,46	32.196.963,10	154.848.294,59


Márcia da Costa Melo
Contador Chefe
Mat.: 34/677.101-8
CRC/RJ 058601/O-7


Rafael Machado da Costa
Controlador
Mat.: 60/200023-5


Marcello R. de Souza Cardoso
Diretor de Benefícios
Mat.: 11/100.028-3


Leonardo de Faria Torres
Diretor Administrativo Financeiro
Mat.: 60/200.023-9


Anderson da Silva Moreira
Diretor Presidente
Mat.: 60/200 036 - 6



INST.PREV.SERV.MUN.DE NOVA IGUAÇU - PREVINI

Rua. Antenor de Moura Raunheitti, 95
Bairro da I

Exercício 2021

Órgão

INST.PREV.SERV.MUN.DE NOVA IGUAÇU - PREVINI

Anexo I

Balanco Orçamentário - Demonstrativo de Execusao dos Restos a Pagar Não Processados

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do exercício anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

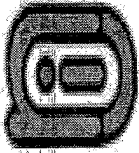
Márcia da Costa Melo
 Contador Chefe
 Mat.: 34/677.101-
 CRC/RJ.058601/O-7

Rafael Machado da Costa
 Controlador
 Mat.: 60/200023-5

Marcello R. de Souza Cardoso
 Diretor de Benefícios
 Mat.: 11/100.028-3

Leonardo de Faria Torres
 Diretor Administrativo Financeiro
 Mat.: 60/200.023-9

Anderson da Silva Moreira
 Diretor Presidente
 Mat.: 60/200 036-6

**INST.PREV.SERV.MUN.DE NOVA IGUACU - PREVINI**

Rua. Antenor de Moura Raunheitti, 95

Bairro da I

Exercício 2022

Órgão

INST.PREV.SERV.MUN.DE NOVA IGUACU - PREVINI**Anexo II****Balanco Orçamentário - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do exercício anterior (b)			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	7.153,15	166.441,88	6.897,30	0,00	166.697,73
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.153,15	166.441,88	6.897,30	0,00	166.697,73
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMETÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais INTRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.153,15	166.441,88	6.897,30	0,00	166.697,73

Márcia da Costa Melo
Contador Chefe
Mat.: 34/677.101-8
CRC/RJ 058601/O-7

Rafael Machado da Costa
Controlador
Mat.: 60/200023-5

Marcello R. de Souza Cardoso
Diretor de Benefícios
Mat.: 11/100.028-3

Leonardo de Faria Torres
Diretor Administrativo Financeiro
Mat.: 60/200.023-9

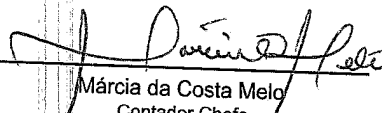
Anderson da Silva Moreira
Diretor Presidente
Mat.: 60/200.036-6





ESPECIFICAÇÃO


INGRESSOS


	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)		
ORDINÁRIA		
Recursos Ordinários RPPS	31.765.309,87	196.630.979,90
TRANSFENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)		
Transferências Financeiras recebidas	31.765.309,87	196.630.979,90
	0,00	2.435.412,88
RECEBIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIO (III)		
Provisões para Perdas em Aplicações Financeiras	0,00	2.435.412,88
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	19.013.934,26	24.022.632,02
Outros Recebimentos Extraorçamentários	80.000,00	100.000,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.950.952,14	23.754.755,28
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	1.434,86
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)		
Caixa e equivalente de Caixa	14.797.492,76	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	185.489,36	166.441,88
	5.723.585,47	2.077.845,53
	1.540.171,16	615.060,47
	4.183.414,31	1.462.785,06
Total	56.502.829,60	225.166.870,33


Márcia da Costa Melo
Contador Chefe
Mat.: 34/677.101-8
CRC/RJ 058601/O-7


Rafael Machado da Costa
Controlador
Mat.: 60/200023-5


Marcello R. de Souza Cardoso
Diretor de Benefícios
Mat.: 11/100.028-3


Leonardo de Faria Torres
Diretor Administrativo Financeiro
Mat.: 60/200.023-9


Anderson da Silva Moreira
Diretor Presidente
Mat.: 60/200 036 - 6

**INST.PREV.SERV.MUN.DE NOVA IGUACU - PREVINI**

Rua. Antenor de Moura Raunheitti, 95

Órgão

INST.PREV.SERV.MUN.DE NOVA IGUACU - PREVINI**BALANÇO FINANCEIRO**


EXERCÍCIO 2022

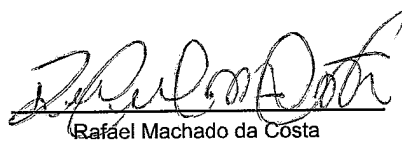
MÊS Fevereiro

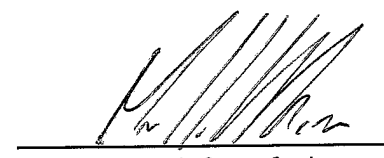
PAGINA 1 de 1

DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	47.179.945,22	196.753.678,10
ORDINÁRIA		
Recursos Ordinários RPPS	47.179.945,22	196.753.678,10
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	80.000,00	100.000,00
Provisões para perdas em Aplicações Financeiras	80.000,00	100.000,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	2.688.750,29	22.589.606,76
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.677.563,91	22.537.226,83
Restos a pagar processados pagos	6.897,30	0,00
Perdas de Investimentos e aplicações temporárias	4.289,08	52.379,93
SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE	6.554.134,09	5.723.585,47
Caixa e Equivalente de Caixa	1.603.603,94	1.540.171,16
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.950.530,15	4.183.414,31
Total	56.502.829,60	225.166.870,33


Márcia da Costa Melo
Contador Chefe
Mat.: 34/677.101-8
CRC/RJ 058601/O-7


Rafael Machado da Costa
Controlador
Mat.: 60/200023-5


Marcello R. de Souza Cardoso
Diretor de Benefícios
Mat.: 11/100.028-3


Leonardo de Faria Torres
Diretor Administrativo Financeiro
Mat.: 60/200.023-9


Anderson da Silva Moreira
Diretor Presidente
Mat.: 60/200 036 - 6



BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO 2022

MÊS Fevereiro

DATA 02/05/2022

PAGINA 1 de 1

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO	230.527.665,65	236.280.087,04
ATIVO CIRCULANTE	39.969.215,82	13.629.212,21
Bancos Conta Movimento	1.603.603,94	1.540.171,16
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	33.397.720,30	7.813.723,39
Investimentos Temporários a Curto Prazo	4.874.819,23	4.183.414,31
Títulos e Valores Mobiliários	4.950.530,15	4.183.414,31
Investimentos em Segmentos de Renda Fixa	1.527.750,21	1.410.779,98
Investimentos em Segmentos de Renda Variável	214.657,46	205.003,91
Investimentos c/ Taxa de Adm. do RPPS	3.208.122,48	2.567.630,42
VPD Pagas Antecipadamente	(75.710,92)	0,00
Estoques	93.072,35	91.903,35
ATIVO NÃO CIRCULANTE	190.558.449,83	222.650.874,83
Ativo Realizável a Longo Prazo	114.830.753,29	146.923.178,29
Demais Créditos e valores a longo prazo	114.830.753,29	146.923.178,29
Investimentos	74.694.568,59	74.694.568,59
Aplicações em segmento de imóveis - RPPS	74.694.568,59	74.694.568,59
Imobilizado	1.033.127,95	1.033.127,95
Bens Móveis	1.033.127,95	1.033.127,95
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	230.527.665,65	236.280.087,04
PASSIVO CIRCULANTE	3.395.875,52	1.943.895,23
Obrigações Trabalhistas, Prev. e Assistenciais a Pagar	348.156,33	173.595,03
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	3.047.719,19	1.770.300,20
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	1.512.822.418,21	1.512.822.418,21
Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	1.796.659.467,61	1.796.659.467,61
Plano Previdenciário - Plano de Amortização	(3.056.176.573,37)	(3.056.176.573,37)
Provisões Atuariais para Ajuste do Plano de Amortização	(253.305.312,45)	(253.305.312,45)
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	227.131.790,13	234.336.191,81
Resultados Acumulados	234.336.191,81	289.169.337,63
Resultado do Exercício	0,00	(54.830.492,75)
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	(2.653,07)
Resultado do Exercício	(7.204.401,68)	0,00

Márcia da Costa Melo
Contador Chefe
Mat.: 34/677.101-8
CRC/RJ 058601/O-7

Rafael Machado da Costa
Controlador
Mat.: 60/200023-5

Marcello R. de Souza Cardoso
Diretor de Benefícios
Mat.: 11/100.028-3

Leonardo de Faria Torres
Diretor Administrativo Financeiro
Mat.: 60/200.023-9

Anderson da Silva Moreira
Diretor Presidente
Mat.: 60/200.036 -6

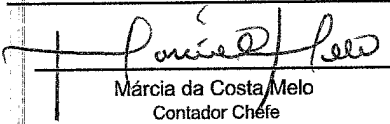


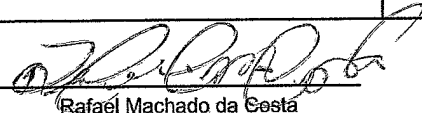
BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

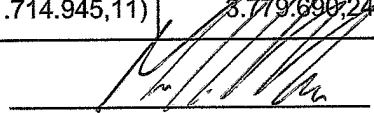
EXERCÍCIO 2022	MÊS Fevereiro	DATA 04/05/2022	PAGINA 1 de 1
		Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)		230.527.665,65	236.280.087,04
ATIVO FINANCEIRO		6.478.423,17	5.723.585,47
Bancos Conta Movimento		1.603.603,94	1.540.171,16
Investimentos Temporários a Curto Prazo		4.874.819,23	4.183.414,31
ATIVO PERMANENTE		224.049.242,48	230.556.501,57
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		33.397.720,30	7.813.723,39
Estoques		93.072,35	91.903,35
Ativo Realizável a Longo Prazo		114.830.753,29	146.923.178,29
Demais Créditos e valores a longo prazo		114.830.753,29	146.923.178,29
Investimentos		74.694.568,59	74.694.568,59
Imobilizado		1.033.127,95	1.033.127,95
Bens Móveis		1.033.127,95	1.033.127,95
PASSIVO (II)		18.193.368,28	1.943.895,23
PASSIVO FINANCEIRO		18.193.368,28	1.943.895,23
Obrigações Trabalhistas, Prev. e Assistenciais a Pagar		348.156,33	173.595,03
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		3.047.719,19	1.770.300,20
Crédito Empenhado a Liquidar		14.797.492,76	0,00
PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos		1.512.822.418,21	1.512.822.418,21
Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder		1.796.659.467,61	1.796.659.467,61
Plano Previdenciário - Plano de Amortização		(3.056.176.573,37)	(3.056.176.573,37)
Provisões Atuariais para Ajuste do Plano de Amortização		(253.305.312,45)	(253.305.312,45)
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I) - (II)		212.334.297,37	234.336.191,81


BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO


DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Ordinários	(11.714.945,11)	8.779.690,24


Márcia da Costa Melo
Contador Chefe
Mat.: 34/677.101-8
CRC/RJ 058601/O-7


Rafael Machado da Costa
Controlador
Mat.: 60/200023-5


Marcello R. de Souza Cardoso
Diretor de Benefícios
Mat.: 11/100.028-3


Leonardo de Faria Torres
Diretor Administrativo Financeiro
Mat.: 60/200.023-9


Anderson da Silva Moreira
Diretor Presidente
Mat.: 60/200 036-6

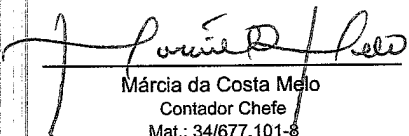
**INST.PREV.SERV.MUN.DE NOVA IGUACU - PREVINI**

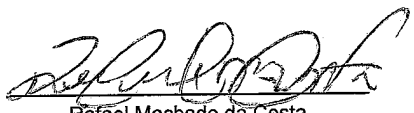
Rua. Antenor de Moura Raunheitti, 95

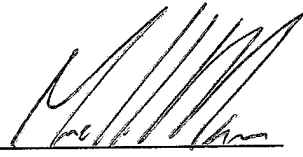
Órgão


INST.PREV.SERV.MUN.DE NOVA IGUACU - PREVINI**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**


EXERCÍCIO	MÊS Fevereiro	DATA 02/05/2022	PAGINA 1 de 1
ESPECIFICAÇÃO		Exercicio Atual	Exercicio Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		25.256.881,78	183.264.414,15
CONTRIBUIÇÕES		20.900.703,19	167.280.412,80
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		20.900.703,19	167.280.412,80
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		1.950.769,06	605.461,47
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.950.769,06	605.461,47
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		71.404,92	101.653,34
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		71.404,92	101.653,34
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	2.435.412,88
RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO		0,00	2.435.412,88
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS		0,00	1.789,86
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS		0,00	1.789,86
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2.334.004,61	12.839.683,80
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2.334.004,61	12.839.683,80
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		32.461.283,46	238.094.906,90
PESSOAL E ENCARGOS		222.957,99	953.784,84
VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	49.938,83
ENCARGOS PATRONAIS		222.957,99	903.846,01
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		31.827.036,09	193.781.544,65
APOSENTADORIAS E REFORMAS		31.827.036,09	193.781.544,65
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		331.289,38	1.951.503,23
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		0,00	13.837,60
SERVIÇOS		331.289,38	1.937.665,63
TRIBUTÁRIAS		0,00	1.439,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	1.439,98
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS		0,00	1.823,72
DEPRECIACÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	1.823,72
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS		80.000,00	41.404.810,48
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		80.000,00	52.379,93
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	41.352.430,55
Resultado Patrimonial do Período		-7.204.401,68	-54.830.492,75


Márcia da Costa Melo
Contador Chefe
Mat.: 34/677.101-8
CRC/RJ 058601/O-7


Rafael Machado da Costa
Controlador
Mat.: 60/200023-5


Marcello R. de Souza Cardoso
Diretor de Benefícios
Mat.: 11/100.028-3


Leonardo de Faria Torres
Diretor Administrativo Financeiro
Mat.: 60/200.023-9


Anderson da Silva Moreira
Diretor Presidente
Mat.: 60/200 036 - 6